LEI ORDINÁRIA Nº 2450

de 21 de agosto de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a IPCG – IGREJA PENTECOSTAL GIDÕES DE CRISTO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica declarada de utilidade pública municipal a IPCG – IGREJA PENTECOSTAL GIDEÕES DE CRISTO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.278.995/0001-61, estabelecido na Avenida Antônio Alvino Martins, nº 40, Bairro Alto – Camapuã - MS, fundado em 01 de junho de 2025.*

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.*

Registra-se e Publica-se

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito do Município de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em